



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0309/2024
 Pregão Eletrônico nº 08/2022 (CIM-Polinorte)
 ARP nº 04/2022 (Município de Sooretama Participante)

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MADE
 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Manasses dos Reis, nº. 180 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Brasileira, casada, Administrador no CPF 087.868.007-10 e RG 1647152 ES, residente a rua Perci Carvalho, 777 - Três Barras - Linhares - ES - CEP 29.907-200, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.357/0001-75, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 329, Loja 01, Bairro de Lourdes, Vitória/ES, CEP 29.042-755 - Telefone: (27) 3225-5540 - e-mail: yuri@madeinformatica.com.br, tendo como representante legal o SR. YURI JOSÉ CALDEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 2170, Ed. Anneti Vitali, Apto 1207, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, nos termos das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR DESTA ADITIVO:

- 1.1** Este termo tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO VALOR AO CONTRATO Nº 37/2023.
1.2 A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
1.3 Especificações:

VALORES EXTRAÍDOS DOS LOTES DA ARP nº 004/2022 DADO A PARTICIPAÇÃO AUTORIZADO PELO CIM-POLINORTE

SOMA LOTE 01 + 02	Valor da ARP	Adesão	SOMA LOTE 03 + 04	Valor da ARP	Adesão
	R\$	R\$		R\$	R\$
	8.930.548,00	85.306,48		1.620.050,00	45.258,64

**VALORES DE RATEIO DE PEÇAS E DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S
 AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT**

Secretaria	Setores	Peças Serviços	Fonte	Ficha	Valor Estimado Peças	Valor Estimado Serviços
Secretaria de Saúde	Administração	P	15000015000	005	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,28
		S	15000015000	009		R\$ 3.017,24
		S	16000000000	009		R\$ 3.017,24
		S	16010000000	009		R\$ 3.017,24
		S	16590000000	009		R\$ 3.017,24
	Estratégica Agente - ACS	P	15000015000	032	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	034		
	Estratégica Saúde Bucal	P	15000015000	044	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	046		
	Estratégica Saúde - ESF	P	15000015000	056	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	058		
	Farmácia Básica	P	15000015000	070	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	072		
	Central de Regularização	P	15000015000	082	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	084		
	CEFISO	P	15000015000	117	R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
		S	15000015000	119		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

NAPS	P	15000015000	130		R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
	S	15000015000	132			
Pronto Atendimento - PA	P	15000015000	143		R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
	S	15000015000	145			
Central de Ambulância	P	15000015000	157		R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
	S	15000015000	159			
Vigilância Sanitária	P	15000015000	181		R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
	S	15000015000	183			
Vigilância Ambiental	P	15000015000	194		R\$ 6.093,32	R\$ 3.017,24
	S	15000015000	196			
SOMA TOTAL					R\$ 85.306,48	R\$ 45.258,64

1.4 O valor referente a esta avença é de **R\$ 130.565,12** (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo **R\$ 85.306,48** (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) referente a peças e **R\$ 45.258,64** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente a serviços.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

MADE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.900.357/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas: (1) _____ (2) _____.